

INSTITUTO DE FÍSICA  
CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR

EDITAL IF- 73/2012

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR 1 REFERENCIA MS-3.1 EM RDIDP JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FÍSICA APLICADA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Vice-Diretor em exercício do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela 468ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 28/09/2012 (3ª convocação), estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da primeira publicação deste edital, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor 1, em RDIDP referência MS-3.1, cargo nº 1230182, com salário de R\$8.715,12, junto ao Departamento de Física Aplicada, na área de Física Aplicada com Feixe de Ions em Aceleradores, nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

Física III (4300211) - Cargas elétricas e lei de Coulomb. Campo elétrico. Fluxo do campo elétrico e lei de Gauss. Trabalho de um campo elétrico, potencial elétrico e energia eletrostática. Condutores, indução eletrostática e capacitância. A corrente elétrica. Campo magnetostático. Lei de Biot Savart. Força de Lorentz. Lei de Ampère. Fluxo do vetor B. Força eletromotriz e indução. Lei de Faraday. Energia no campo magnético. Movimento de cargas nos campos elétrico e magnético. Conservação de cargas e corrente de deslocamento. O campo eletromagnético e as equações de Maxwell na forma diferencial.

Física IV (4300212) - Equações de onda no vácuo. Materiais dielétricos e materiais magnéticos. Equação de uma onda em meios materiais. Reflexão e refração. Princípios de Huygens e de Fermat. Interferência. Coerência. Difração. Lei de Bragg. Radiação emitida por cargas aceleradas. Eletromagnetismo e relatividade.

Física V (4300311) – Evidências para uma descrição atômica da matéria. Teoria cinética dos gases. Distribuição de Boltzmann da energia. Evidências experimentais para a quantização da radiação eletromagnética: o problema do corpo negro, calor específico dos sólidos, efeito foto-elétrico, efeito Compton, produção e aniquilação do par elétron-pósitron. O modelo de Rutherford e o problema da estabilidade dos átomos, o modelo de Bohr. A dualidade onda-partícula no caso da radiação eletromagnética. Difração de raios-X e de elétrons. A hipótese de de Broglie e a dualidade partícula-onda. Pacotes de onda, velocidade de grupo e relações de incerteza. A equação de Schrödinger unidimensional dependente do tempo. Discussão de algumas soluções estacionárias da equação de Schrödinger com potenciais constantes unidimensionais. A equação de Schrödinger em três dimensões. Partícula da caixa cúbica. Degenerescência. A equação de Schrödinger para potenciais centrais e átomo de hidrogênio na mecânica quântica.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Física, Resoluções nº 4.087, de 21/06/94, 4.265 de 03/05/96, 5.367 de 18/10/06 e 5.829 de 12/04/10.

1. As inscrições serão realizadas na Assistência Acadêmica do Instituto de Física da USP, a Praça do Oceanográfico, Travessa E, s/n, Edifício Principal, Ala I, sala 339, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", das 9h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis (exceto aos sábados), devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - projeto de pesquisa compatível com o programa, em dez cópias;

III - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido, ou de validade nacional;

IV - o candidato cujo título não tenha validade nacional ou não seja reconhecido pela USP deverá, no ato da inscrição, formalizar a solicitação de reconhecimento;

V - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VI - título de eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos), prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

1.1. No caso de inscrições feitas pelo correio, os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados via SEDEX para o Instituto de Física – Assistência Acadêmica (Ref. Concurso para Professor Doutor – Edital XX/2012) Praça do Oceanográfico, Travessa E, s/ nº, Ala I. A data da postagem deverá ser até o último dia de inscrição. As inscrições com data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.

1.2. Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos V e VI, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

1.3. O candidato estrangeiro será dispensado das exigências dos incisos V e VI, devendo apresentar cópia das páginas de identificação do passaporte.

1.4. O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

1.5. A documentação comprobatória do memorial, em uma única via, deve estar acondicionada de forma a compor um ou mais volumes, e, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade citada no memorial. Essa documentação permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Unidade, por 60 (sessenta) dias, a contar da nomeação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada, a documentação será descartada para reciclagem. Os candidatos deverão possuir outra cópia do material que entregarem na inscrição, para seu uso durante o concurso.

1.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, solicitação para que sejam providenciadas as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

2.1. O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias, de acordo com o art. 134, parágrafo único, do Regimento Geral.

2.2. Parágrafo segundo: Os candidatos deverão obrigatoriamente acompanhar a todos os avisos referentes às atividades e exigências do concurso através de publicação no Diário Oficial do Estado.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em uma fase, por meio de atribuição de notas em provas.

3.1. O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido não poderá realizar as provas.

4. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II – prova didática - peso 3;

III – apresentação de projeto de pesquisa e respectiva arguição – peso 3.

5. Prova Pública de Arguição e Julgamento de Memorial.

5.1. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será feito segundo o disposto no artigo 136 do Regimento Geral. No julgamento do memorial, a comissão deverá apreciar:

a) produção científica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática universitária;

c) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

d) atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

e) diplomas e dignidades universitárias.

5.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6. Prova Didática.

6.1. A prova Didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento anteriormente mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2. A comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

6.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7. Projeto de Pesquisa

7.1. A apresentação do Projeto de Pesquisa será feita na forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

7.2. Na avaliação do projeto de pesquisa deverá ser considerada sua adequação à linha de pesquisa em concurso, seu enquadramento à área de atuação do departamento e sua originalidade e viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade.

8. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 4.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete, sendo que os demais serão considerados eliminados.

13. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

14. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

15. O concurso terá validade imediata, e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17.- O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se a disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

São Paulo, 28 de setembro de 2012.

Prof. Fernando Silveira Navarra

- Vice-Diretor em exercício -

#### INSTITUTO DE FÍSICA

Retificação do D.O.E. de 29/09/2012

No Edital IF-73/2012 de abertura de inscrições ao concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Doutor 1, em RDIDP referência MS-3 1, cargo nº 1230182, junto ao Departamento de Física Aplicada, na área de Física Aplicada com Feixe de Ions em Aceleradores, onde se lê: "... 6.5. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário. A banca poderá fazer questionamentos, ao final da apresentação do candidato.;"

leia-se: "... 6.5. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.;"

onde se lê: "...17. "O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis." leia-se: "...17. O ingresso do docente em Regime de Dedicção Integral à Docência e a Pesquisa - RDIDP é condicionado à aprovação da Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis, e implica na exclusividade de vínculo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral.""

Divulgar amplamente.

Juntar ao processo.

Madalena

Maria Madalena Galgardo Bermudez Zeitun  
Assistente Técnico Acadêmico

1011012